



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 285/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A liberação no sistema do FNS de Recursos de Programa, no valor de R\$ 10.272.506,00 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais), para aquisição equipamentos de Hemodinâmica nos Hospitais de Gestão Estadual: Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI e Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano – PI;
- b) O atendimento do pleito através da Proposta FNS/MS 062066590001/24-036 – que solicita aquisição de equipamentos para Hemodinâmica para os hospitais acima citados. Proposta no valor de R\$ 10.272.454,00 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-036, que solicita aquisição equipamentos de Hemodinâmica nos Hospitais de Gestão Estadual: Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI e Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano – PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 09/12/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 09/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015770885** e o código CRC **3DCDF8A5**.
